

INFORMAÇÃO

ASSUNTO: Minuta de Contrato de Arrendamento para fogo habitacional de arrendamento apoiado_ para aprovação da Câmara Municipal

INFORMAÇÃO N.º: 199/GAS/2024

NIPG: 16368/24

DATA: 2024/12/02

DELIBERAÇÃO:

Deliberado em reunião de câmara realizada em/...../.....,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

DESPACHO:

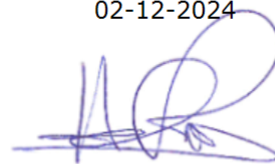
À Reunião
02-12-2024

Concordo.
02-12-2024
Manuel António Sequeira
Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

Manuel António Sequeira
Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

CHEFE DE DIVISÃO:

À Coordenadora Técnica Elsa Marques
Para inserir na ordem do dia da próxima reunião da
Câmara Municipal, conforme Despacho do Sr.
Presidente.
02-12-2024



Helena Pola

Chefe da Divisão Administrativa e Financeira

VEREADOR(A)/CHEFE DE DIVISÃO:

Concordo.
Proponho a R.C..
02-12-2024



Regina Piedade, Dra.

Vereadora da Câmara Municipal da Nazaré

INFORMAÇÃO

Ex.ma Senhora Vereadora, com o pelouro da Ação Social,

No âmbito das competências que incumbem ao Gabinete de Ação Social, e no seguimento das deliberações tomadas em reunião de Câmara de 30 de setembro e 14 de outubro do presente, informo que estão reunidas as condições para proceder à celebração dos contratos de arrendamento com os/as candidatos/as efetivos/as ao Concurso de Atribuição de 6 fogos habitacionais de arrendamento apoiado.

Face ao que antecede, somos a remeter para aprovação da Câmara Municipal a minuta de Contrato de Arrendamento, uma vez que o documento não constava do caderno de concurso aprovado em reunião de Câmara de 17 de fevereiro de 2023.

É o que me cumpre informar.

À consideração superior.

A TÉCNICA SUPERIOR
02-12-2024

Mafalda Barqueiro





MUNICÍPIO DA
NAZARÉ
CÂMARA
MUNICIPAL

Contrato de Arrendamento para Habitação em regime de arrendamento apoiado (10 anos)



Minuta de Contrato de arrendamento para Habitação em Regime de Arrendamento Apoiado – por tempo limitado

Ao/s _____ dia(s) do mês de _____ do ano de dois mil e vinte e _____, nesta vila de Nazaré, Edifício dos Paços do Concelho, perante mim, Olinda Amélia David Lourenço, Técnica Superior, exercendo funções de Oficial Pública do Município da Nazaré, conforme designação operada por Despacho do Presidente da Câmara de __/__/__, compareceram como outorgantes:

----- **MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL**, pessoa coletiva n.º 507012100, com os Paços do Concelho sito na Avenida Vieira Guimarães, n.º 54, Nazaré, representada neste ato pelo seu Presidente, _____, **como Primeiro Outorgante e Senhorio**,

E:-----

----- _____, estado civil _____, nascido/a a ____ de _____ de _____, natural de _____, com o documento de identificação civil n.º _____, com validade até __/__/__, com o contribuinte fiscal n.º _____, residente em _____, freguesia e concelho da Nazaré, como **Segundo/a**

Outorgante e Inquilino/a; -----

----- Celebram entre si um contrato de arrendamento referente à **Fração** ____, __ **andar**, **Tipologia** _____, **Lote** _____, sito na _____, freguesia e concelho da Nazaré, inscrita na respetiva matriz sob o artigo n.º _____, da freguesia de _____, descrita na Conservatória do Registo Predial de Nazaré sob o n.º _____, a que corresponde a Certidão emitida pela Câmara Municipal da Nazaré a _____, que titula a autorização de utilização do edifício em causa, cujo processo de certificação energética se encontra em fase de conclusão; -----

--

----- Sob os termos e cláusulas seguintes: -----

Cláusula Primeira

O arrendado destina-se exclusivamente à habitação do/a Segundo/a Outorgante, não lhe podendo ser dado outro fim ou uso, não sendo permitida a sua sublocação ou cedência, onerosa ou gratuita, total ou parcial, sem autorização prévia e expressa da Primeira Outorgante. -----

Cláusula Segunda

O prazo de duração do presente contrato é de **dez anos**, com início a ____ de _____ de _____ e seu termo a ____ de _____ de **20**____, sendo as suas prorrogações de iguais períodos, no caso de não ser denunciado o seu termo. -----

Cláusula Terceira

1. Para o presente Contrato vigorará o regime de arrendamento apoiado, previsto na Lei 81/2014 de 19 de dezembro, alterada pela Lei 32/2016, de 24 de agosto, sendo a renda calculada anualmente, de acordo com a fórmula fixada no artigo 21.º da supramencionada Lei.
2. A renda mensal para o ano de 20____, é estipulada em _____, **€ (valor por extenso)**, paga por referência multibanco ou na Câmara Municipal da Nazaré, do dia um ao dia onze do mês a que respeitar. -----
3. O valor da renda sem apoio corresponderia a _____ € (valor por extenso). -----
4. A revisão do valor da renda por iniciativa da Câmara Municipal da Nazaré pode ocorrer a todo o tempo, nomeadamente, nas situações em que se verifique a alteração na composição ou nos rendimentos do agregado familiar, e em que ocorra a aplicação da devida correção, em caso de superveniência de situações de incapacidade igual ou superior a 60% ou de idade igual ou superior a 65 anos relativos a qualquer elemento do agregado familiar. -----

Cláusula Quarta

Em caso de mora no pagamento da renda, o/a Segundo/a Outorgante incorre no agravamento de 10% no valor em dívida do 12.º ao 26.º dia da data limite para pagamento da renda em dívida e, um agravamento de 25%, se decorrerem mais de 15 dias da data do pagamento da renda em dívida. -----

O/a inquilino/a deve fazer uso prudente do arrendado, sendo do seu cargo todas as obras de beneficiação e as de manutenção do bom estado de funcionamento das instalações da rede de distribuição de água, eletricidade, gás e de esgotos ou saneamento, que sirvam o arrendado. --

Cláusula Quinta

Cessando o contrato, o/a Segundo Outorgante deverá restituir à Primeira Outorgante o arrendado no mesmo estado de conservação em que, pelo presente título o recebe, indemnizando a Primeira Outorgante de eventuais danos causados. -----

Cláusula Sexta

Em tudo quanto não estiver especialmente previsto neste contrato aplicar-se-ão os regulamentos e legislação em vigor. -----

Nazaré, ____ de _____ de 20____

A Primeira Outorgante

O(s)/A(s) Segundo(s)/a(s) Outorgante(s)